



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 472/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que FRED OSSAMU SATO, CPF nº 873.278.488-00, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20111901/2020, para regularização ambiental do empreendimento BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/1872-00, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Processo nº. 20111901/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 19 de novembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.